



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000917/A
Código de Verificação
RAF86GDQI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
03/05/2023 16:37

Competência
05/2023

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA
CNPJ
05.260.502/0001-75
Endereço
RUA JOÃO GOULART
Número:
1706
Complemento

Bairro
NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Cidade
PORTO VELHO
UF
RO
CEP
76820-126

Inscrição Municipal
14097855

Email
contabil.atosalef@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF
11681560178
Endereço
AV 7 DE SETEMBRO
Número:
1239
Complemento

Bairro
CENTRO
Cidade
Porto Velho
UF
RO
CEP
76801097
Inscrição Municipal

Email
associadosconjurlex@hotmail.com
País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

010.008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do senador Samuel Araújo no período de abril de 2023, distribuída nos seguintes veículos de comunicação: (Tudo Rondonia - <https://www.tudorondonia.com/>, Jornal Correio do Vale - <https://www.jornalcorreiodovale.com.br/>, Extra de Rondônia - <https://www.extraderondonia.com.br/>, Folha Rondoniense - <https://folharondoniense.com.br/>, Folha de Rondônia - <https://folhaderondonianews.com/news/>).

MF PROPAGANDA E PUBLICIDADE
SICOOB
AG 3315-4
CONTA 604151-5

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 6.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
5.000,00	1.000,00	2,90	29,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.